



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.232/2001

“Dispõe sobre autorização de locação de imóveis urbano”.

O Prefeito Municipal, **Jerônimo Samita Maia Neto**,...

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a locação de Imóveis Urbanos para a implantação do convênio Programa de Saúde da Família - PSF, no valor máximo de R\$ 4.320,00 (Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais), para os imóvel, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2.º - O pagamento de que se trata o art. anterior correrão por conta a seguinte dotação orçamentária.

07	Secretaria de Saúde
02	Gerência Vigil. Sanitária Epidemiologia
13754282.053	Manutenção e Encargos com os Serviços de Saúde
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de Janeiro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal